



II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL Nº 0001/2005-PGERR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e tendo em vista deliberação na 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima que aprovou o Edital do 2º Concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado, Categoria Inicial, nos termos da Lei Complementar nº 071, de 18 de dezembro de 2003, torna pública a realização do II Concurso Público de provas e títulos, com participação da OAB, Seccional Roraima, em todas as fases, destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado, mediante as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será regido por este Edital, realizado em Boa Vista/RR pela Procuradoria-Geral do Estado e executado por intermédio da Fundação Carlos Chagas, sob a coordenação e a supervisão de Comissão constituída para acompanhar a realização do Concurso Público mencionado no caput deste Edital, presidida pelo Procurador-Geral do Estado com a participação, dentre outros representantes, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Roraima, em todas as suas fases.
- O Concurso será dividido em três fases, sendo a primeira constante de uma prova objetiva, a segunda de uma prova discursiva (subjéitiva) e a terceira de uma prova de títulos.
- A escolaridade/pré-requisitos, o número total de vagas e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

| Escolaridade/Pré-Requisitos | Nº Total de Vagas (*) | Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência (**) | Remuneração Inicial |
|---|-----------------------------|---|---------------------|
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). | 15 + cadastro reserva (***) | 02 | R\$ 5.000,00 |

(*) Total de Vagas (incluindo as reservadas para Candidatos Portadores de Deficiência).

(**) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao § 1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

(***) O cadastro reserva é destinado a suprir as vagas que surgirem ou que forem criadas no prazo de validade do concurso.

- São atribuições do cargo de Procurador do Estado:
 - representar judicialmente o Estado de Roraima;
 - exercer, na forma do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, as funções de consultoria jurídica da administração direta do Estado;
 - auxiliar, na forma do Regimento Interno, a Administração Pública Direta na elaboração de atos normativos;
 - inscrever e executar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado;
 - integrar o Conselho de Procuradores, na forma de seu Regimento Interno;
 - exercer o cargo de Corregedor, na forma do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado;
 - compor comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, para apuração de responsabilidade de membros e servidores da Procuradoria-Geral do Estado ou de órgãos da Administração Pública Direta do Estado de Roraima.
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir os requisitos exigidos para o cargo;
 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - submeter-se, quando convocado, a exame de sanidade física e mental, a ser executado pelo serviço médico oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pelo Procurador-Geral do Estado.
 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, no ato da inscrição.
 - conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da lei que, após a sua eventual habilitação no concurso e no ato de sua posse no cargo, satisfará as seguintes condições:
 - ter sido aprovado no concurso público;
 - possuir formação adequada ao provimento dos cargos a que concorre, na forma do item 3, do Capítulo I, deste Edital.
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- As inscrições ficarão abertas, por meio da **Internet**, de acordo com o item 5 deste Capítulo, no período de **02.01.2006 a 12.01.2006**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, relacionadas a seguir, em dias úteis, no período **02.01.2006 a 13.01.2006**, em seus respectivos horários de expediente:
Boa Vista – RR
Agência Asa Branca – Av. General Ataíde Teive, 3997 – Asa Branca
Agência Boa Vista – Rua José Coelho, 86 – Praça Barreto Leite – Centro
- Para inscrever-se nas agências da CAIXA credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - Apresentar-se nas agências da CAIXA relacionadas no item 3 deste Capítulo e:

- a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público, ao custo de R\$ 3,00 (três reais);
- b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
- c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do OAB, CREA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;
- d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- e) pagar a importância de **R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- 4.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela Agência da CAIXA após sua autenticação.
- 4.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
- 4.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 4.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do respectivo original, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade do procurador.
- 4.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 4.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 4.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
5. **Para inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, conforme estabelecido no item 4.1, letra "e" deste Capítulo.
- 5.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário em qualquer banco.
- 5.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 5.4 A partir **23.01.2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 5.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 5.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Roraima não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.1 O candidato que não possuir o CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa ou dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar sua inscrição.
7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constante no item 1 do Capítulo V deste Edital.
8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Procuradoria Geral do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
9. Efetivada a inscrição, não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.
10. A Procuradoria Geral do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Concurso PGE-RR – Procurador – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 13.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
15. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

III. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para o cargo em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de **10%** (dez por cento), conforme o quadro de vagas constante deste Edital.
- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico – Concurso Público PGE-RR – Procurador – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
 - 4.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - Item 4 – alínea “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
 - Item 4 – alínea “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 4 – alínea “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
 5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
 6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
 7. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial ou na sua impossibilidade por instituição particular escolhida pelo Procurador-Geral do Estado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
 8. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
 - 8.1 O candidato que for julgado pela Seção de Perícias Médicas inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.
 9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
 10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
 11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
 12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para provimento do cargo de Procurador será de provas, de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e pontuação referente a:
 - a) Prova de Conhecimentos Específicos I – Objetiva;
 - b) Prova de Conhecimentos Específicos II – Discursiva;
 - c) Títulos.
2. A Prova de Conhecimentos Específicos I constará de 100 questões objetivas, de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias:

| | |
|--|-------------|
| Direito Constitucional | 15 questões |
| Direito Administrativo | 15 questões |
| Direito Tributário | 10 questões |
| Direito Civil | 10 questões |
| Direito Processual Civil | 10 questões |
| Direito Penal e Processual Penal | 10 questões |
| Direito Comercial | 05 questões |
| Direito Financeiro | 10 questões |
| Direito do Trabalho e Processual do Trabalho | 10 questões |
| Direito Previdenciário | 05 questões |

3. A prova de Conhecimentos Específicos II (Discursiva) constará da elaboração de 2 questões e um parecer, versando sobre caso prático, relativamente a uma ou mais matérias entre as constantes do item 2 deste Capítulo.
4. As provas de Conhecimentos Específicos I e II versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo Único do presente Edital.
5. Os títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo VIII deste Edital, não se atribuindo pontuação a qualquer outro documento.
6. A elaboração, aplicação e correção das provas de Conhecimentos Específicos I e II serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão na cidade de **Boa Vista – RR**.
 - 1.1 A aplicação das provas para o cargo de Procurador está prevista para o dia **19.02.2006** (Prova Objetiva no período da manhã e Prova Discursiva no período da tarde).
 - 1.2 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva terão duração de 4 (quatro) horas.
 - 1.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - 1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de **Boa Vista – Roraima**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no **Diário Oficial do Estado de Roraima** e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo **Diário Oficial do Estado de Roraima** a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
 - 2.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por *e-mail*, deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** ou
 - b) dirigir-se à Procuradoria Geral do Estado de Roraima, localizada **na Av. Ville Roy, 788 E, São Pedro – Boa Vista - RR**, de segunda a sexta-feira, úteis, **das 07:30 à 13:30 horas**, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes das listas afixadas, no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta. Se estiverem com outra cor de tinta, deverão ser cobertos com grafite, evitando rejeição da folha de respostas pela leitora ótica.
- 10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova de Conhecimentos Específicos I.
12. Na aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II, os candidatos poderão consultar legislação seca, material que será submetido a inspeção durante a realização da mesma, por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso. Nos casos em que o material contenha a legislação seca, juntamente com anotações, estas deverão ser isoladas/grampeadas previamente pelos candidatos.
- 12.1 A Fundação Carlos Chagas não fornecerá grampeadores, papel ou qualquer outro tipo de material para este fim.
13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e às instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "m", terá o aparelho desligado.
- 14.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 14.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
16. No dia de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame. As questões da Prova Objetiva e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I

- A prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova do respectivo cargo.
- Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- A nota do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
- Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), e simultaneamente, acerto de pelo menos 4 (quatro) questões de Direito Constitucional, 4 (quatro) questões de Direito Administrativo, 3 (três) questões de Direito Tributário, 3 (três) questões de Direito Civil e 3 (três) questões de Direito Processual Civil.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

- Somente será corrigida a prova de Conhecimentos Específicos II dos candidatos que lograrem habilitação na prova de Conhecimentos Específicos I e classificados até a 90ª (nonagésima) posição.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), consoante da avaliação da prova, também, a análise do aspecto gramatical e adequação vocabular.
- Os candidatos poderão interpor recurso e/ou ter a vista de sua prova, de acordo com o estabelecido no Capítulo X deste Edital.

VII. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- Os candidatos aprovados na primeira e segunda fases do concurso em **até seis vezes** o número de vagas oferecido neste Edital, respeitados os empates na última colocação, serão convocados para requererem a inscrição definitiva no concurso público e para apresentarem os títulos a que se refere o item 3 do Capítulo VIII deste Edital, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, em requerimento dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, devendo comprovar, mediante os seguintes documentos autenticados:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - b) possuir diploma de bacharel em direito ou apresentar certificado de conclusão do referido curso;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - f) os antecedentes criminais, mediante certidão emitida pela Polícia Civil e pela Justiça Estadual, onde residiu o candidato nos últimos cinco anos;
 - g) os antecedentes criminais, mediante certidão emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Federal;
 - h) duas fotos 3 x 4 recentes e datadas;
 - i) inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de qualquer seccional, se não tiver a de Roraima, **que deverá ser apresentada na data da posse ou até 90 dias.**
2. O documento de que trata a alínea "f" poderá ser apresentado até o prazo de três meses após a posse, caso impossibilitado de fazê-lo na data aprazada, mediante requerimento justificado ao Presidente da Banca Examinadora.
 3. Os documentos para a inscrição definitiva e os títulos deverão ser entregues no período de 25.05.2006 a 30.05.2006, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na **Av. Ville Roy, 788 E, São Pedro** - Boa Vista - RR, diretamente pelo candidato ou por procurador, na forma do item 3.4 do Capítulo VIII deste Edital.
 4. O documento de conclusão do curso de Direito poderá ser apresentado até a data da posse.
 5. É condição do exame de títulos o preenchimento dos requisitos da inscrição definitiva.
 6. Os candidatos que não apresentarem os documentos nos dias constantes do item 3 deste Capítulo estarão eliminados do concurso.
 7. A eliminação de candidato na inscrição definitiva não autoriza o chamamento de substituto na ordem de classificação.

VIII. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 4,50 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
2. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir.
3. **QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--------------|---|--------------------------|--------------|
| A | Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida desde que a admissão tenha se dado por processo seletivo | 0,10 por ano completo | 0,50 |
| B | Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativa de bacharel em Direito, em órgão ou entidade pública | 0,15 por ano completo | 0,75 |
| C | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito | 1,00 | 1,00 |
| D | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito | 0,75 | 0,75 |
| E | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento | 0,25 | 0,50 |
| F | Publicação de livro na área jurídica, de autoria exclusiva do candidato, com, no mínimo 150 (cento e cinqüenta) páginas, de reconhecido valor científico | 0,25 | 0,50 |
| G | Artigo publicado em revista especializada na área de Direito, de autoria exclusiva do candidato, com o mínimo de 6 (seis) páginas, de reconhecido valor científico | 0,05 | 0,20 |
| H | Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito | 0,15 | 0,30 |
| TOTAL | | | 4,50 |

- 3.1 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
 - 3.1.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 3.2 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Fundação Carlos Chagas, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
 - 3.2.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 4.6.
 - 3.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
 - 3.4 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
 - 3.4.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4. **Dos Documentos Necessários a Comprovação dos Títulos**
 - 4.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro do item 9 deste Capítulo, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
 - a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;
 - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;
 - c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação.
 - 4.1.1 Os diplomas descritos nas opções a, b e c não serão objetos de pontuação.
 - 4.1.2 Os documentos mencionados no item 4.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
 - 4.1.3 A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 4.1 deverá ser emitida pelo contratante.
 - 4.1.4 Não será computado, como experiência profissional, para efeito de pontuação das alíneas A e B, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa.
 - 4.1.5 No caso de comprovação do título da alínea A do quadro de títulos do item 3, a declaração e/ou certidão mencionadas no subitem 4.1 deste Edital deverão, ainda, informar que a admissão realizou-se por processo seletivo.
 - 4.1.6 Para efeito de pontuação das alíneas A e B do quadro de títulos do item 3, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
 - 4.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
 - 4.3 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
 - 4.4 Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C, D e E.
 - 4.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro do item 3, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
 - 4.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G do quadro do item 3 deste Edital, o candidato

deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

4.6.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

4.7 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4.7.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

4.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.9 Cada título será considerado uma única vez.

4.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do item 3, bem como os que excederem os 4,50 pontos fixados no item 1, serão desconsiderados.

4.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos I e II com os pontos atribuídos aos títulos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II;
- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos I;
- obtiver a maior pontuação na avaliação de Títulos;
- tiver maior idade.

X. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:

- a) aplicação das provas;
- b) questões da prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- c) questões da prova Discursiva;
- d) resultado das provas;
- e) vista da prova Discursiva;
- f) contagem de Títulos.

1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no **Diário Oficial do Estado de Roraima**.

1.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

1.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2. Os candidatos deverão enviar/entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

| |
|---|
| Concurso: Procuradoria Geral do Estado de Roraima |
| Cargo: Procurador do Estado |
| Candidato: _____ |
| Nº do documento de Identidade: _____ |
| Nº de Inscrição: _____ |
| Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b") |
| Nº da Questão : _____ (apenas para recursos sobre os itens 1 "b" e 1 "c") |
| Fundamentação e argumentação lógica: |
| Data: ____/____/____ |
| Assinatura: _____ |

3. Os recursos referentes ao item 1, deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, por **SEDEX**, à **Fundação Carlos Chagas** – Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: Recurso/PGE-RR, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).

3.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

3.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

4. Será concedida vista da Prova Discursiva aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em local e horário a serem oportunamente divulgados no **Diário Oficial do Estado de Roraima** e no endereço eletrônico da Fundação Carlos www.concursosfcc.com.br.

4.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista e deverá ser remetido via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Vista de Prova/PGE-RR – Procurador, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).

4.1.1 O pedido da vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

4.2 Não será permitida a vista de prova por procurador.

4.3 Para vista de prova, os candidatos deverão estar munidos de um dos documentos relacionados no item 4.1, alínea "c", do Capítulo II deste Edital.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme itens 3 e 4 deste Capítulo.

6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. O resultado da análise dos recursos julgados procedentes será publicado no **Diário Oficial do Estado de Roraima**.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita pelo **Diário Oficial do Estado de Roraima**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, Procuradoria Geral do Estado de Roraima;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

4. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela **Junta Médica Oficial ou na sua impossibilidade por instituição particular escolhida pelo Procurador-Geral do Estado**, por ocasião da nomeação.

5. Após a homologação do Concurso, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD, uma foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão.

6. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

6.1 É facultado à Procuradoria Geral do Estado de Roraima exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

- específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
 3. Todos os cálculos da pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 4. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone.
 5. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado, ouvido o Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado.
 6. A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
 7. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais relativos ao presente Concurso, serão publicados no **Diário Oficial do Estado de Roraima**.
 8. Serão publicados no **Diário Oficial do Estado de Roraima**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
 9. Cabe à Procuradoria Geral do Estado de Roraima o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
 - 9.1 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades Procuradoria Geral do Estado de Roraima.
 10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
 11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 12. A Procuradoria Geral do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
 13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
 14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
 16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
 17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 18. A Procuradoria Geral do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Evolução Constitucional do Brasil. Supremacia da Constituição. Poder constituinte. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e

inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. 2. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Origem. Evolução e estado atual. 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. 4. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências. 5. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6. Poder Executivo. Presidente, vice-presidente da República e ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. 7. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; juizes federais; garantias da magistratura. 8. Funções essenciais à Justiça. 9. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e vedações constitucionais de seus membros. 10. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. 11. Sistema Tributário Nacional. 12. Finanças públicas; normas gerais; orçamento público. 13. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. Sistema Financeiro Nacional. 14. Princípios constitucionais da seguridade social. 15. Constituição do Estado de Roraima.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 7. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o **Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado de Roraima (Lei nº 053/2001)**; o Regime de previdência dos servidores públicos. 8. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. 9. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; 10. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 11. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. 12. Poderes e Deveres do Administrador Público. 13. Improbidade Administrativa. (Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e suas alterações posteriores).

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito Financeiro: conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). 2. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo. 3. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios; dívida ativa. 4. Despesa Pública: classificação; estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. 5. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Direito Tributário: conceito; relação com o Direito Financeiro e demais ramos do Direito; fontes. 2. Sistema Tributário Nacional. 3. Tributos: conceito; natureza jurídica e espécies; impostos, taxas e contribuições; empréstimo compulsório; competência tributária; limitações ao poder de tributar. 4. Legislação tributária: vigência e aplicação; Interpretação e Integração. 5. Obrigação Tributária: fato gerador; obrigação principal e acessória; sujeitos ativo e passivo; responsabilidade tributária. 6. Crédito tributário: lançamento tributário (lançamento ex-officio e por homologação); suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. Repetição do indébito tributário. Infrações tributárias e a denúncia espontânea. 7. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões tributárias. 8. Tributos estaduais: Impostos sobre transmissão causa mortis e doação

de quaisquer bens ou direitos – ITCMD (Lei Estadual nº 059/93), propriedade de veículos automotores – IPVA (Lei Estadual nº 059/93), operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intemunicipal e de comunicação – ICMS (Lei Complementar nº 87/96, Decreto 4335/01). 9. ICMS: obrigação tributária principal; fato gerador; base de cálculo, alíquotas; não-cumulatividade e crédito fisco-contábil; apuração e prazo de recolhimento; sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária e responsável tributário; substituição tributária; isenção (Lei Complementar nº 24/75). 10. Obrigações tributárias acessórias: Livros e documentos fiscais. 11. Processo administrativo tributário estadual: Procedimento de ofício; termo de início de fiscalização; auto de apreensão; auto de infração; notificação de débito; impugnação pelo sujeito passivo e/ou responsável tributário. Procedimento voluntário; Pedido de restituição e consulta tributária. Contencioso Administrativo Tributário do Estado (CATE): instâncias julgadoras e recursos.

DIREITO PENAL: 1. Crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Crime tentado e crime consumado. 2. Dolo e Culpa. 3. Causas de exclusão de culpabilidade. Erro. Coação irresistível. Obediência hierárquica. 4. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crime de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10 de outubro de 2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e Decreto-lei nº 201/67).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2. Sujeitos da relação processual. 3. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 4. Ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. 5. Ação penal privada: titularidade. 6. Extinção da punibilidade. 7. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 8. Da sentença: requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos civis da sentença penal. 9. Das nulidades. 10. Dos recursos: modalidades e princípio da fungibilidade. 11. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

DIREITO CIVIL: 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 5. Domicílio civil. 6. Bens. 7. Fatos, atos jurídicos e negócios jurídicos: modalidades, forma, prova, defeitos e nulidades. 8. Atos ilícitos; abuso de direito. 9. Prescrição e Decadência. 10. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. 11. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. 12. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie: compra e venda, locação, comodato, prestação de serviço, doação, empreitada, mandato e fiança. 13. Responsabilidade Civil. 14. Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição e ação. 2. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. 3. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. 4. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. 6. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 7. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. 8. Recursos: disposições gerais e espécies; apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração;

especial e extraordinário. 9. Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor solvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. 10. Mandado de Segurança.

DIREITO COMERCIAL: 1. Sociedades por ações: sociedade aberta e fechada. Constituição. Objeto. Capital social e ações. Acionistas: Direitos e deveres. Acordos de acionistas. Assembléias Gerais. Administração. Governança corporativa e risco. Conselho Fiscal. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão, cisão. Sociedades controladoras, controladas e coligadas. Subsidiária integral. Dissolução e liquidação das sociedades anônimas. 2. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Conceito. Regime Jurídico. Contrato. Sócios. Capital. Quotas. Administração. 3. Títulos de crédito: conceito, características e classificação. Endosso, aval, aceite, ação cambial. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, títulos de crédito rural. 4. Recuperação judicial e extrajudicial: Lei nº 11.101/2005. 5. Regimes especiais em instituições financeiras: intervenção, liquidação extrajudicial, administração especial temporária. Responsabilidade de administradores e de controladores de instituições financeiras.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito do trabalho: definição, fontes. 2. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3. Sujeitos do contrato de trabalho. 4. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5. Salário e remuneração. 6. 13.º salário. 7. Salário-família. Salário do menor e do aprendiz. 8. Equiparação salarial. 9. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11. Força maior no direito do trabalho. 12. Alteração do contrato individual de trabalho. 13. Justa causa de despedida do empregado. 14. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15. Despedida indireta e dispensa arbitrária. 16. Rescisão do contrato de trabalho. 17. Aviso prévio. 18. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 19. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 20. Estabilidade. 21. Reintegração do empregado estável. 22. Inquérito para apuração de falta grave. 23. Estabilidade especial. 24. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. 25. Repouso semanal remunerado. 26. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 27. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 28. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 29. Trabalho do menor. 30. Profissões regulamentadas. 31. Organização sindical. 32. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 33. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 34. Representação dos trabalhadores nas empresas. 35. Direito de greve. Serviços essenciais. 36. Fiscalização trabalhista. 37. Prescrição e decadência. 38. Justiça do trabalho. Organização. Competência. 39. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 40. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 41. Dissídios individuais. 42. Execução no processo trabalhista. 43. Embargos à execução no processo trabalhista.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais). Da organização da seguridade social. Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência. Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.

CRONOGRAMA

| DATAS | EVENTOS |
|------------|---|
| 02/01/2006 | Abertura das Inscrições |
| 12/01/2006 | Encerramento das Inscrições via Internet |
| 13/01/2006 | Encerramento das Inscrições nas Agências da CAIXA |
| 19/02/2006 | Data prevista para aplicação das Provas. |



Os candidatos que indicarem, no campo específico da Ficha de Inscrição, um endereço eletrônico para contato poderão receber informações sobre local de realização das provas e resultados por e-mail.



ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FC Fundação
Carlos Chagas